

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
Nº 04/2024

Processo Administrativo 00600-00012535/2024-31-e	
Assunto Aquisição de Material de Consumo (Café e Açúcar) para atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.	
Equipe de Planejamento Portaria nº 05 DIAMS/DEAD/SEMAD Portaria nº 07 DIAMS/DEAD/SEMAD	Data do Pedido 05/03/2024
Nome	
Setor	DIAMS/SEMAD
E-mail	Diams.semاد@portovelho.ro.gov.br
Telefone do setor	(69) 3901-3171

Diretrizes do Estudo Técnico Preliminar
Aplicam-se à presente contratação os normativos estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como a Instrução Normativa n.º 01, de 19 de janeiro de 2010 - SLTI/MPOG, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

Áreas Requisitantes
Divisão de Apoio Administrativo – DIAA/SEMAD

Objeto da futura Contratação
() Serviço não continuado () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra (X) Material de consumo, higiene ou limpeza () Material permanente/equipamento

Descrição da Necessidade de Contratação – Preenchimento Obrigatório (inciso I, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)
O café é consumido diariamente por servidores e estagiários, sendo largamente comprovado o benefício da bebida para a memória e para a produtividade durante os períodos de trabalho intenso. Assim, sua disponibilidade adequada é fundamental para garantir um ambiente propício ao desempenho eficaz das atividades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, sendo a aquisição do o açúcar justificada como item acessório para acompanhar o consumo de café.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A interrupção do fornecimento desses produtos poderá comprometer o bom andamento das atividades administrativas especialmente ao que se refere a qualidade de vida dos servidores e demais colaboradores, bem como a recepção de autoridades e desenvolvimento de reuniões, eventos e outras atividades inerentes ao trabalho desempenhado pela unidade.

Adicionalmente, destaca-se o aumento de estagiários contratados pela empresa Patativa do Assaré, os quais desempenham atividades administrativas, além da presença de reeducandos realizando serviços gerais neste órgão municipal.

Essa solicitação se faz necessária devido à recusa da empresa ALBUQUERQUE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – CNPJ Nº 22.847.545/0001-70 em entregar os itens contratados através do SRPP Nº 027/2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAFÉ, AÇÚCAR E RECARGA DE GÁS), mesmo após ser notificada, resultando na falta de café nas dependências desta SEMAD e outros órgãos participantes, como também na abertura do Processo Administrativo nº **00600-00011864/2024-64-e**.

Com isso, necessita-se, com urgência, uma quantidade de café e açúcar suficientes para suprir as necessidades desta secretaria pelo período de 4 meses, até que seja feita a próxima contratação da empresa fornecedora.

Demonstrativo da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual - PCA (inciso II, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)
Não há previsão desta contratação no Plano de Contratações Anual, pois o mesmo ainda não foi implementado no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Descrição dos Requisitos da Contratação (inciso III, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)				
Conforme levantamento realizado pelo setor requisitante, relaciona-se abaixo o quantitativo e especificações do café e açúcar a serem adquiridos para suprir a demanda de 4 meses:				
ITEM	CATMAT/ CATSER	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	TOTAL SOLICITADO
1	606524	Café em pó torrado e moído, categoria superior, tipo 2/6 COB (classificação oficial brasileira) com um máximo de 20% em peso de grão com defeitos pretos, verdes e ardidos. a marca deve possuir certificado no PQC (programa de qualidade do café), da ABIC, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 6 pontos e máxima de 7,3 pontos na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com no máximo 1% de impureza. Embalagem tipo alto vácuo puro em pacote	KG	200

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		aluminizado (tijolo compacto), pacote com 500g. Rotulagem impressa no pacote; não sendo aceita a presença de etiqueta auto adesiva com a descrição do produto; devendo obedecer às exigências das RDC 277/05 e RDC/2002 e alterações posteriores. Validade mínima: deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo 12 (doze) meses.		
2	353155	Açúcar cristal pacote com 2kg, sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima de 12 meses, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa, com qualidade similar as marcas Itamarati e doce Menor.	KG	400

Ressaltamos que essa quantidade visa atender não apenas a SEMAD, mas também a Superintendência Municipal de Licitações - SML e o Departamento de Patrimônio, Arquivo, Logística, Conservação e Reparos – DRLP.

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação;
- Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;
- Para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05 /06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República;
- A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório;
- A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;
- A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

- Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

Levantamento de Mercado (inciso V, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas ao painel de preços governamental, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar.

Considerando que o objeto é classificado como material de consumo, não se vislumbrou outra que não seja a AQUISIÇÃO de café e açúcar para atender as demandas das unidades relacionadas. Dessa forma, poder-se-á implementar o processo de aquisição por dispensa de licitação, adesão a ARP de outro órgão ou registro de preço em nova ata.

Ressalta-se que foi realizada a pesquisa de preços, porém, a logística envolvida no fornecimento dos insumos para o Estado de Rondônia torna inviável a avaliação do valor de mercado destes itens por meio da análise de contratações realizadas por órgãos de outros Estados.

Foram consultados fornecedores locais para a cotação dos itens, porém não obtivemos retorno. Em relação a outras contratações realizadas por órgãos desta região, tem-se a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 (OCD03F6B-e)**, referente ao Processo Administrativo nº 100.172.000028/2023-14, Pregão Eletrônico nº 047/2023/PPP/ALE.

Dessa forma, diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à demanda exige uma solução mais célere, com vistas a se garantir o fornecimento contínuo de café e açúcar aos servidores dos órgãos envolvidos. Sendo assim, a adoção de **Adesão à Ata de Registro de Preços** mencionada demonstra ser a solução mais viável para a presente contratação.

Descrição da Solução como um Todo (inciso VII, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

A solução a qual se pretende adotar é a Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 (OCD03F6B-e), sendo essa a forma de contratação que possibilitará a aquisição em tempo hábil de itens já licitados, além de proporcionar economia em relação ao custo processual da licitação.

Acredita-se que este modelo, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.

Conforme o § 4º, art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, só é permitido a aquisição de até

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

50% de cada item presenta na ata a qual se quer aderir. Dessa forma, o quantitativo solicitado no Documento de Formalização de Demanda de 400 (quatrocentos) pacotes de café (500g) e 200 pacotes de açúcar (2Kg) devem ser ajustados à unidade de medida dos **itens 8 e 9** da ata mencionada, conforme a tabela:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	DETENTORA
8	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO. 1 a qualidade, acondicionado em pacotes de 1kg ou 2kg, fardos de 20kg ou 30kg, com todas as informações pertinentes ao produto previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos Pacotes individuais	KG	400	DOCE DIA	R\$ 5,00	A C F MOREIRA ME
9	CAFÉ TORRADO E MODO, DO TIPO SUPERIOR (ARABICO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, com as seguintes características: Bebida (sabor): do tipo intenso, bebida dura para melhor; Embalagem: tipo Alto Vácuo ou Vácuo Puro em pacotes de 500 gramas; Características Organolépticas: Aroma característico e equilibrado; livres de sabor fermentado, mofado de terra, baixa adstringência; razoavelmente encorpado, Qualidade Global maior ou superior a 6.0 e menor ou igual a 7,2 da escala sensorial. A composição do produto poderá apresentar o percentual de quantidade de grãos pretos, verdes e ardidos elou defeitos de até 10% por quilo de café. Marcas de referência: Café Pelé Superior, Mellita Especial ou equivalente, prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses; no ato da entrega do produto, poderão ter transcorridos, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação.	KG	200	BRASILEIRO S.	R\$ 39,50	A C F MOREIRA ME

Estimativas das Quantidades e do Valor da Contratação - Preenchimento Obrigatório (incisos IV e VI, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)					
Item	Qtde.	Und.	Descrição	Valor Unitário	Estimativa de Custo
8	400	KG	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO. 1 a	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			qualidade, acondicionado em pacotes de 1kg ou 2kg, fardos de 20kg ou 30kg, com todas as informações pertinentes ao produto previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos Pacotes individuais		
9	200	KG	CAFÉ TORRADO E MODO, DO TIPO SUPERIOR (ARABICO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, com as seguintes características: Bebida (sabor): do tipo intenso, bebida dura para melhor; Embalagem: tipo Alto Vácuo ou Vácuo Puro em pacotes de 500 gramas; Características Organolépticas: Aroma característico e equilibrado; livres de sabor fermentado, mofado de terra, baixa adstringência; razoavelmente encorpado, Qualidade Global maior ou superior a 6.0 e menor ou igual a 7,2 da escala sensorial. A composição do produto poderá apresentar o percentual de quantidade de grãos pretos, verdes e ardidos elou defeitos de até 10% por quilo de café. Marcas de referência: Café Pelé Superior, Mellita Especial ou equivalente, prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses; no ato da entrega do produto, poderão ter transcorridos, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação.	R\$ 39,50	R\$ 7.900,00
TOTAL					R\$ 9.900,00

Justificativa para o Parcelamento ou Não da Contratação - Preenchimento Obrigatório (inciso VIII, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)
Não se aplica, considerando ser procedimento de adesão à ata com fornecedor pré-definido.

Demonstrativo dos Resultados Pretendidos (inciso IX, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)
Através desta contratação pretende-se solucionar o problema da falta de café e açúcar nas dependências desta SEMAD em razão da recusa da empresa ALBUQUERQUE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – CNPJ nº 22.847.545/0001-70 em entregar os itens contratados através do SRPP nº 027/2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAFÉ, AÇÚCAR E RECARGA DE GÁS), mesmo após ser notificada, conforme Processo Administrativo nº 00600-00011864/2024-64-e.

Contratações Correlatas e/ou Interdependentes (inciso XI, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)
Considerando o caráter excepcional desta contratação e a estimativa de suprir o estoque de

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

café e açúcar da SEMAD por aproximadamente 4 meses, será necessário realizar novo procedimento licitatório para a aquisição destes itens posteriormente, visando suprir atender a demanda de um período de 12 meses.

Descrição de Possíveis Impactos Ambientais (inciso XII, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

Declaração de Viabilidade - Preenchimento Obrigatório (inciso XIII, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

Uma vez que a pertinente demanda faz-se necessária para melhor exercício desta Administração, correlatado a aquisição dos bens deste objeto, a declaração de aquisição se faz **VIÁVEL**, com base no Estudo Técnico Preliminar realizado, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

Porto Velho/RO, 05 de março de 2024.

RAFAEL ALBERTO HEIDRICH LANZARIN

Portaria nº 05 DIAMS/DEAD/SEMAD
Portaria nº 07 DIAMS/DEAD/SEMAD
Presidente da Comissão

MARINNA LIMA TINOCO LACERDA

Portaria nº 05 DIAMS/DEAD/SEMAD
Portaria nº 07 DIAMS/DEAD/SEMAD
Vice-presidente da Comissão

MARLUCIA PEREIRA DE SOUZA

Portaria nº 05 DIAMS/DEAD/SEMAD
Portaria nº 07 DIAMS/DEAD/SEMAD
Membro da Comissão

LUCÉLIA VIEIRA E SILVA DA COSTA

Portaria nº 05 DIAMS/DEAD/SEMAD
Portaria nº 07 DIAMS/DEAD/SEMAD
Membro da Comissão

HANATRICIA GAGO LEGAL

Portaria nº 07 DIAMS/DEAD/SEMAD
Membro da Comissão



Assinado por **Marinna Lima Tinoco Lacerda** - Assessor Técnico Nível III - Em: 22/03/2024, 08:16:17



Assinado por **Lucélia Vieira E Silva Da Costa** - Diretora do Departamento Administrativo - Em: 21/03/2024, 13:31:19



Assinado por **Marlucia Pereira De Souza** - Gerente da Divisão de Previdência Complementar - Em: 21/03/2024, 11:26:23



Assinado por **Hanatrixia Gago Legal** - Assessora Técnica Nível I - Em: 21/03/2024, 10:36:55



Assinado por **Rafael Alberto Heidrich Lanzarin** - Assessor Técnico Nível I - Em: 21/03/2024, 09:54:15